



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA E O CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido.

### CONTRATO Nº SMGP-0057/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº-78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL**, e de outro lado a empresa, **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Goiânia, 152 - Centro - 86020-170 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, neste ato representado **Silvio Antonio Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira, tendo em vista o que dispõe os art.24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**Art. 1º.** Alterar o Parágrafo Primeiro, Cláusula Primeira - Do Objeto, do Terceiro Termo Aditivo, para que conste nos seguintes termos:

**Onde se lê:** Parágrafo Primeiro: O valor total a ser acrescido ao contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) anuais, representando um acréscimo de 2,6879% ao contrato, passando o

valor do contrato a R\$ 55.658.634,36 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**Leia-sê:** Parágrafo Primeiro: O valor total a ser acrescido ao contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais, representando um acréscimo de 1,7919% ao contrato, passando o valor do contrato a R\$ 55.258.634,36 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de Setembro de 2017 até Dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Alterar o Parágrafo Segundo, Cláusula Primeira - Do Objeto, do Terceiro Termo Aditivo, para que conste nos seguintes termos:

**Onde se lê:** Parágrafo Segundo: Remanejamento de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) do componente pós-fixado, Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – FAEC, seja transferido para os Plantões Médicos Especializados em serviço de urgência e emergência, totalizando R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

**Leia-sê:** Parágrafo Segundo: Remanejamento de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) do componente pós-fixado, Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – FAEC, seja transferido para os Plantões Médicos Especializados em serviço de urgência e emergência, totalizando R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), com efeitos financeiros a partir de Junho 2017.

## DO FUNDAMENTO

**Art. 3º.** O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos Processos SEI 60.000887/2018-69 que ficam fazendo parte integrante desde aditamento como se nele estivessem transcritos.

## DA RATIFICAÇÃO

**Art. 4º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, a AUITARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (**0981306**) pela PGM mediante Parecer Jurídico 313/2018 (**1042183**).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Lima Giroldo, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 03/04/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Damaceno, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 10/04/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 13/04/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045470** e o código CRC **8A72A647**.

---

Referência: Processo nº 60.000887/2018-69

SEI nº 1045470